



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

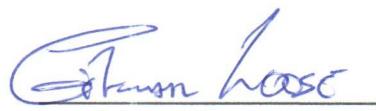
PROJETO DE LEI Nº 127/2025 Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Espigão do Oeste para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO)

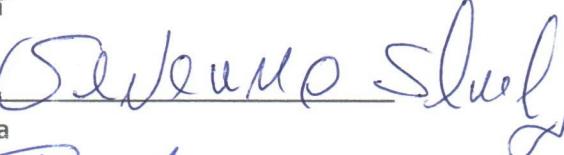


Relator

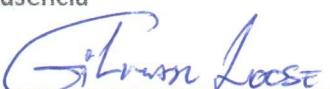
Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Genezio Mateus (PL) 

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Severino Schulz (PDT) 

Favorável Contrário Ausência

Membro: Gilmar Loose (MDB) 

Favorável Contrário Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº 127/2025" acima mencionado recebeu **(3)** votos favoráveis e **(0)** votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 16 / 12 /2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	17/12/2025
ID: 1295888	Processo	Documento
CRC: 817A0029		
Processo: 54-127/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 17/12/2025 07:37:31	Finalização: 17/12/2025 07:39:34	
MD5: 71E7A34E2A28600FC9BB74B821609B0C		
SHA256: 27A0D264DD243655604E04DC36D0F3E7E1004DDF0DA0945A99990035462651CB		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao Projeto de Lei nº 127/2025 dia 16/12/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	17/12/2025 07:37:31
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	17/12/2025 07:37:31
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	17/12/2025 07:39:39
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma da Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1295888 e o CRC 817A0029.



PARECER N° 60/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proposição: Projeto de Lei n.º 127/2025

Autor: Poder Executivo

Ementa: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Relator: Vereador Gilmar Loose

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei n° 127/2025**, de iniciativa do Poder Executivo, que institui o **Plano Plurianual (PPA) do Município de Espigão do Oeste para o período de 2026 a 2029**, instrumento de planejamento governamental de médio prazo, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da legislação orçamentária vigente.

Nos termos do art. 63, incisos I, II e III, bem como do art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete privativamente a esta Comissão opinar sobre matérias referentes às diretrizes orçamentárias, plano plurianual, proposta orçamentária e demais proposições que envolvam planejamento, receitas, despesas e responsabilidade fiscal.

O projeto foi regularmente instruído, acompanhado de Mensagem do Executivo, parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara, relatórios técnicos, anexos orçamentários, projeções de receitas, descrição de programas, metas e ações, além de documentos que comprovam a realização de audiências públicas em 11 de setembro de 2025, pelo executivo e em 05 de dezembro de 2025, pelo legislativo, bem como a participação popular, em atendimento aos princípios da transparência e da gestão fiscal responsável.

O PPA 2026 a 2029 estabelece as diretrizes, objetivos e metas para o período, organizando a ação governamental em programas finalísticos, de gestão de políticas públicas e de apoio administrativo, com respectivas fontes de financiamento e indicadores de desempenho.

A Comissão realizou estudo minucioso da proposta, com atenção aos aspectos fiscais, orçamentários e de planejamento, bem como à compatibilidade com as receitas estimadas e às obrigações legais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Para cumprir seu papel fiscalizador e orientador, a Comissão de Finanças e Orçamento conduziu uma análise técnica e financeira aprofundada do PPA 2026 a 2029, com base nos documentos constantes dos autos, especialmente os anexos orçamentários, relatórios de planejamento e projeções de receita. A avaliação concentrou-se em cinco dimensões essenciais: conformidade legal (iniciativa), sustentabilidade fiscal, transparéncia processual, adequação das prioridades públicas e mecanismos de controle. O objetivo foi verificar se a proposta atende aos princípios da administração pública, respeita os limites orçamentários e promove o desenvolvimento municipal de forma responsável e planejada.

1. Conformidade Legal e iniciativa: O projeto atende aos requisitos formais e materiais previstos na legislação vigente, em especial à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e ao art. 84, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, quanto as leis de iniciativa do Poder Executivo, uma vez que o Projeto de Lei nº 127/2025 foi regularmente apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. As diretrizes, programas e ações estão estruturados de modo a orientar a elaboração das leis orçamentárias anuais.

2. Viabilidade Financeira: As projeções de despesas constantes nos anexos e relatórios (especialmente o Relatório II Planejamento Orçamentário e a Síntese das Ações por Função e Subfunção) mostram-se compatíveis com as receitas estimadas para o quadriênio, observando-se a tendência de crescimento moderado e a previsão de reservas de contingência.

3. Transparéncia e Participação: O processo de elaboração do PPA contou com audiência pública e consulta popular, conforme documentado nos autos: Atas de Audiências Públicas ([ID 1216616](#)) ([ID 1290235](#)) e Questionário de Participação Popular ([ID 1175870](#)), atendendo ao princípio da transparéncia e da gestão democrática.

4. Foco em Políticas Públicas Estratégicas: O plano prioriza áreas essenciais como saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana e gestão ambiental, alinhando-se às demandas da população e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

5. Contingenciamento e Responsabilidade Fiscal: Foram previstas reservas de contingência no âmbito do RPPS e da administração geral, demonstrando prudência na gestão dos recursos e atendendo às recomendações de controle de despesas.

Consta dos autos a apresentação de **emendas aditivas**, as quais foram devidamente analisadas quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal e com a legislação orçamentária, não sendo constatadas irregularidades de ordem financeira ou fiscal.

A Comissão registra que não foram identificados indícios de despesas não autorizadas, investimentos não programados ou subsídios sem respaldo legal que ensejassem a aplicação dos incisos VII a XI do art. 63 do Regimento Interno, inexistindo, portanto, necessidade de solicitação de esclarecimentos adicionais ao Poder Executivo ou de provação ao Tribunal de Contas.

Assim, **voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.º 127/2025.**

Gilmar Loose

Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do relator, manifesta-se **favorável** à aprovação do **Projeto de Lei nº 127/2025**, nos termos em que foi apresentado e após as emendas aditivas incorporadas.

Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2025.

Genezio Mateus (PL)

Presidente - CFO

Severino Schulz (PDT)

Vice-Presidente - CFO

Gilmar Loose (MDB)

Membro - CFO

Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz, Vice-Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 18/12/2025 às 11:24, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Presidente Com. Finan. e Orçamento**, em 18/12/2025 às 11:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 18/12/2025 às 11:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1296011** e o código verificador **CF984333**.

Referência: [Processo nº 54-127/2025.](#)

Docto ID: 1296011 v1